PROGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS ÀS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / Entidade	**RIOÁGUAS – Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Data da Visita de Encerramento	**18 de maio de 2021**
Data de Aceitação Provisória	**14 de dezembro de 2020**
Contrato selecionado	**Contrato nº 26/2016 – RIOÁGUAS** – Obras de canalização dos Rios Pechincha e Covanca – Jacarepaguá – XVI R.A. – A.P.4.1
Equipe	Nome: **Daniel Rial Amorim** Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula nº 40/901.733 Nome: **Leonardo Ribeiro Fernandes** Cargo: Auditor de Controle Externo - Esp.: Engenharia - Auditor Líder Matrícula nº 40/901.651
Supervisor	Nome: **Rômulo Ferreira da Silva** Cargo: Inspetor Setorial Matrícula: 40/901.709

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
1.1 DADOS GERAIS CONSOLIDADOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO
1.3 OBJETIVOS E ESCOPO DA VISITA TÉCNICA
1.4 METODOLOGIA UTILIZADA
2 EXECUÇÃO DA OBRA
2.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
2.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA
2.3 MEDIÇÕES
3 MONITORAMENTO DOS ACHADOS DE VISITAS ANTERIORES
4 APRESENTAÇÃO DOS ACHADOS
5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
6 LISTA DE APÊNDICES.
7 LISTA DE ANEXOS.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados gerais consolidados da prestação do serviço

CONTRATO Nº: 26/2016

OBJETO: ***Obras de canalização dos Rios Pechincha e Covanca – AP 4.1 – Jacarepaguá – XVI R.A. – A.P.4.***

EMPRESA: Consórcio Covanca Pechincha (composto por Gravisa Engenharia e empreendimentos Ltda e FP Vieira Engenharia Ltda). Cedido integralmente para Globo Construções e Terraplanagem Ltda.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 12.762.890,01

VALOR VIGENTE DO CONTRATO: R$ 14.363.968,65[1]

Fundamento Legal Modalidade da Licitação	Edital de CO nº 04/2016
Processo TCMRJ	40/002.963/16
Processo Administrativo	06/601.132/2015
Programa de Trabalho	15.42.17.512.0097.3046; 24.43.17.512.0097.3046; e 49.41.17.512.0097.3046
Fonte de Recursos	Fonte 110 – Operações de Crédito Contratuais Realizadas; Fonte 126 – Contrapartida – Regularização de Obras – Contrapartida de Operações de Crédito; e Fonte 141 – Royalties do Petróleo
Natureza da Despesa	4.4.90.51.01

[1] Conforme Relatório de Consulta Gerencial SISCOB (ANEXO D)

A - PRAZO CONTRATUAL

Prazo: 480 dias.

Data de Início: 19/12/2016.

Suspensões: 28/12/2016 a 17/09/2017; 02/01/2018 a 16/05/2018; 26/07/2018 a 11/09/2018; 02/01/2019 a 21/04/2019; 10/05/2019 a 28/07/2019; 26/09/2019 a 02/08/2020.

Prorrogações: 90 dias (3º T.A. nº 27/2018) e 60 dias (4º T. A. nº 26/2019)

Previsão de Término: 16/11/2020.

Data de Aceitação Provisória: 14/12/2020

Fonte: SISCOB, FINCON e D.O.RIO.

B - EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR EMPENHADO (FINCON) [2]	**R$ 14.363.964,61**
VALOR LIQUIDADO (FINCON)[2]	**R$ 14.363.964,61**
VALOR PAGO (FINCON)[2]	**R$ 12.927.521,64**
SALDO A EMPENHAR NO EXERCÍCIO	**R$ 0,00**

C - MEDIÇÕES

Medição	Etapa	Período de execução	Valor (R$)	%
26ª	11ª Etapa – Complementar	03/08/2020 a 18/08/2020	1.043.873,23	7,27%
27ª	12ª Etapa – Intermediária	19/08/2020 a 02/09/2020	283.641,29	1,97%
28ª	12ª Etapa – Complementar	03/09/2020 a 17/09/2020	115.588,07	0,81%
29ª	13ª Etapa – Normal	18/09/2020 a 17/10/2020	0,00	0%
30ª	14ª Etapa – Normal	18/10/2020 a 16/11/2020	1.436.442,97	10%
		Total destas medições	**2.879.545,56**	**20,05%**
		Total das medições anteriores	**11.484.419,05**	**79,95%**
		Total acumulado de medições[3]	**14.363.964,61**	**100,00%**

[2] Relatórios FINCON datados de 11/05/2021 (ANEXO E).

[3] Relatório Gerencial SISCOB datados de 20/04/2021 (ANEXO D).

D - FISCAIS DA OBRA

CONTRATO N.º 026/2016	• **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**
	• **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**
	• **OSWALDO MACHADO TAVARES**
	• **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**

E - SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº Termo	Nº TCM	Objeto	Decisão
Edital de CO nº 04/2016	40/002.963/16	Execução de obras de canalização dos Rios Pechincha e Covanca – AP 4.1 – Jacarepaguá – XVI R.A. – A.P.4	Arquivado em 03/11/2016.
Contrato nº 26/2016	40/006.536/16		Arquivado em 30/04/2020.
Termo de Cessão nº 25/2017	40/2773/2017	Cessão de todos os direitos e obrigações, decorrentes do Contrato 26/2016, firmados entre a Cedente e a RIOÁGUAS, de modo a permitir a conclusão dos serviços contratados por parte da Cessionária	Arquivado em 30/04/2020.
2º T. A nº 43/2017	40/4462/2017	Alteração Cronograma Físico-Financeiro	Arquivado em 30/04/2020.
3º T.A. nº 27/2018	40/2783/2018	Modificação de quantidades com prorrogação de prazo de 90 dias	Arquivado em 30/04/2020.
4º T. A. nº 26/2019	N/A	Prorrogação de prazo de 60 dias na 11ª etapa	N/A
5º T.A. nº 10/2020	N/A	Prorrogação de prazo em 90 dias, com a criação de três etapas, e modificação de quantidades com acréscimo de valor (R$ 1.601.078,64)	N/A

O 4º TA nº 26/2019 e 5º TA nº 10/2020 não foram remetidos a esta Corte de Contas. Conforme novo Regimento Interno do TCMRJ (Deliberação TCMRJ n.º 266/2019), em seu art. 218, II, termos aditivos não necessitam ser enviados, independentemente de valor. Cabe ressaltar que o Plenário, o Presidente, o Conselheiro Relator e a Secretaria Geral de Controle Externo poderão requisitar atos/instrumentos não previstos no Regimento como de remessa obrigatória, conforme previsto no art. 218, §3º, do RITCMRJ.

F – ANÁLISE DE NOVOS TERMOS ADITIVOS

Não foram firmados novos termos aditivos posteriores à data da 5ª Visita Técnica, sendo o 5º Termo Aditivo nº 10/2020 o último celebrado.

1.2 Visão geral do objeto

A obra tem origem no Contrato nº 26/2016 – RIOÁGUAS cujo objeto é a canalização dos Rios Pechincha e Covanca – AP 4.1 – Jacarepaguá – XVI R.A. – A.P.4.

Os serviços compreendem a canalização dos seguintes trechos: Rio Pechincha: Projeto 3-3-D 2694, da estaca 200 até estaca 207, 140,00 m, da estaca 7 até à estaca 25, 360,00 m, perfazendo um total de 500,00 m de canal.

Fechamento de acessos ao Rio Grande: Projeto 3-3-D 2744, da estaca 6 à estaca 8 + 5,45m, e da estaca 274 à estaca 274 + 10m, perfazendo 55m de canal.

Rio Covanca: 3-3-D 2692 e 3-3-D 2743, este projeto consiste na execução da travessia do Rio na Avenida Geremário Dantas, da estaca 31 até à estaca 36 + 5,00 m, 105m, e também o trecho entre a estaca 32 + 10m e E34 + 10,40m, perfazendo um total de 145m de canal.

Foram consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1. Canalização de rio ou canal, em área urbana, com peças de concreto pré-moldado, com altura acima de 2 (dois) metros – Extensão mínima de 100,00m em um mesmo contrato;
2. Escavação de vala em rocha a frio em leito de rio ou canal;
3. Escavação mecânica em material mole com escavadeira hidráulica dentro de calha de rio ou canal.

1.3 Objetivos e escopo da Visita Técnica

O objetivo desta Visita Técnica é verificar se o objeto analisado se encontra em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 e suas

alterações, assim como no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).

Será analisada a evolução físico-financeira do contrato, assim como a compatibilidade com o cronograma previsto.

No presente relatório serão monitorados os achados colecionados até a visita anterior.

1.4 Metodologia utilizada

O presente instrumento de fiscalização foi baseado em um programa consubstanciado em papéis de trabalho, arquivados nesta Unidade Técnica. O escopo bem como a técnica de seleção foi definido e acordado pela equipe de auditoria.

Dentre os papéis de trabalho, destacam-se:

- Matriz de planejamento
- Procedimentos de auditoria para cada questão de auditoria formulada pela equipe de auditoria;
- Relatórios extraídos do Sistema FINCON;

Buscando atingir os objetivos supracitados, foram adotadas as seguintes metodologias:

- Exame da documentação encaminhada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, com vistas a aferir a sua regularidade, tais como, memórias de cálculo, folhas de medição, licenças ambientais e projetos.
- Análise dos dados obtidos nos relatórios extraídos dos Sistemas Informatizados à disposição desta Corte de Contas, FINCON - Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária e SISCOB - Sistema de Controle de Obras.
- Exame de um registro fotográfico, ilustrando o andamento das atividades executadas em cada etapa, otimizando o acompanhamento

do progresso dos serviços realizados, possibilitando atestar o cumprimento de normas técnicas, evidenciar possíveis falhas e guardar um histórico das tarefas realizadas.

2 EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 Relatório Fotográfico

Visto que o contrato teve seu término em 16/11/2020 e devido às restrições causadas pela Pandemia do COVID-19, não foi executada a visita presencial, por este motivo solicitamos, à fiscalização do contrato, registro fotográfico dos serviços executados da 11ª etapa até a 14ª etapa (26ª a 30ª medições). Ilustraremos os diferentes tipos de serviços executados em cada medição.

6ª visita – 26º Medição	6ª visita – 26º Medição
	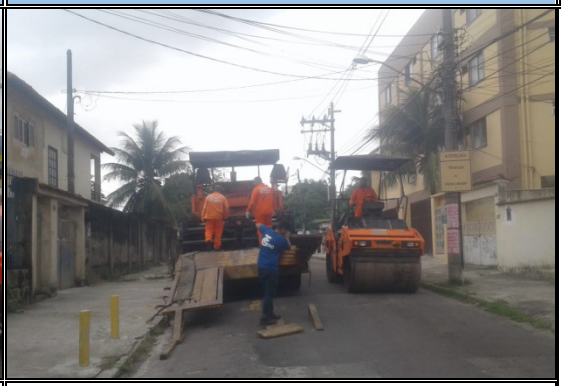
Foto 01 – Rio Covanca – Controle do Trânsito - Operador de Tráfego	**Foto 02 –** Rio Covanca – Equipamentos para pavimentação

6ª visita – 26º Medição	6ª visita – 26º Medição
Fotos 03 – Rio Covanca – Lançamento de asfalto	**Foto 04 –** Rio Covanca –Galeria da Travessia

6ª visita – 27º Medição	6ª visita – 27º Medição
Fotos 05 – Rio Covanca – Limpeza da área de trabalho	**Foto 06 –** Rio Covanca – Assentamento de peça

6ª visita – 27º Medição	6ª visita – 27º Medição
Fotos 07 – Rio Covanca – Reaterro da lateral das peças	**Foto 08 –** Rio Covanca – Aplicação de Rachão na base

6ª visita – 28º Medição	6ª visita – 28º Medição
Fotos 09 – Rio Covanca – ensecadeira, desvio do curso d'água e esgotamento de água	**Foto 10 –** Rio Covanca – barragem com sacaria

6ª visita – 30º Medição	6ª visita – 30º Medição
Fotos 11 – Rio Covanca – Hidraulicas para preparo de acesso ,escavação, transporte de material e de peças	**Foto 12 –** Rio Covanca – trecho canalizado

2.2 Execução Financeira

De acordo com a análise realizada, não foram encontradas inconsistências na execução financeira apresentada.

No Apêndice C foi efetuada a comparação do previsto no cronograma físico financeiro com as etapas da execução orçamentária abrangendo o período da visita técnica.

2.3 Medições

No Apêndice E foi efetuada a análise das memórias de cálculo dos serviços abrangendo o período da visita técnica.

Os serviços medidos concentraram-se em 5 itens que corresponderam a 49,69% do montante faturado no período de análise, correspondendo a um valor total de R$ 1.430.953,20.

Adicionalmente foram analisados também os itens de serviço da Categoria TC (Transporte, Carga e Descarga) que tiveram medição no período abrangido.

3 MONITORAMENTO DOS ACHADOS DE VISITAS ANTERIORES

Não há achados de visitas técnicas anteriores que permanecem pendentes.

Achados anteriormente encerrados e atendidos estão consolidados no Apêndice J.

Em tempo, cumpre informar que as referências com número de fls., constantes do Apêndice J do presente relatório correspondem ao processo físico 40/0930/2018, que foi encerrado e continuado neste 40/200.930/2018.

4 APRESENTAÇÃO DOS ACHADOS

Nesta seção são apresentados os achados da visita técnica atual.

A tabela abaixo sumariza a correlação entre as questões de auditoria presentes na matriz de planejamento e seus respectivos achados, contendo igualmente os apêndices nos quais a explicação detalhada pode ser constatada.

QUESTÃO DE AUDITORIA	ACHADOS	APÊNDICE
2 - As quantidades de resíduos registradas no Sistema MTR estão compatíveis com as quantidades efetivamente medidas?	9- Superfaturamento relacionado ao quantitativo do item de disposição final de resíduos e outros correlatos.	APÊNDICE B
5 - As memórias de cálculo dos serviços abrangendo o período da visita técnica apresentam alguma inconsistência?	10 - Incompatibilidade de quantitativos entre a memória de cálculo e a 30ª medição do Item 73 - Código SCO ET54.10.0100. A memória de cálculo não justifica o quantitativo de 1.084,40 m² computados no relatório SISCOB.	APÊNDICE E
	11 - A medição 26 do item 27, de código SCO SC09.10.0100, apresenta quantitativos superiores ao esperado.	
	12 - Há indícios de falha na memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 60 da planilha orçamentária, código SCO FD.09.20.0050.	
	13 - A documentação encaminhada não fornece informações suficientes que permitam compreender o uso do item especial de canalização (peças com concreto resistente), item IE00.01.9374, ao contrário do item ET54.10.0100, similar ao primeiro. Entende-se que esta informação é fundamental para justificar a criação do item especial analisado.	
	14 - Indícios de falha na memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 150 da planilha orçamentária, código SCO IE00.01.9374.	
	15 - Incoerências quanto a memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 93 da planilha orçamentária, código SCO EQ14.05.0212: o quantitativo apresentado na memória de cálculo não confere com o registrado no SISCOB; O quantitativo parece ser superior ao que se obtém por uma simulação hipotética de hiper emprego da escavadeira hidráulica.; Divergências entre os registros do Diário de Obras e a memória de cálculo apresentada.	

Achado 09 - Superfaturamento relacionado ao quantitativo do item de disposição final de resíduos e outros correlatos.

Conforme análise empreendida no apêndice B, inconformidades/fragilidades foram identificadas no controle de destinação final (bota-fora) de resíduos de construção civil no período compreendido pelas 26ª a 30ª medição.

No período analisado, que compreende as medições supracitadas, observou-se uma diferença de 1.236,64 toneladas entre o que foi medido e o que foi de fato transportado, conforme Relatório do Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR.

Tal diferença, se consideramos o preço unitário usado no orçamento, nos leva a um possível dano ao erário de R$ 16.125,80, concluindo-se que o valor medido fora 45,41% maior que o efetivamente transportado para o item 12 (TC09.05.0700).

Diante da constatação acima, foi realizado a quantificação do dano de todos os itens de serviço correlatos (efeito cascata), como por exemplo, escavação, carga e descarga e transporte de carga, podendo atingir, considerando a simples aplicação do percentual outrora, R$ 53.572,33.

Achado 10 - Incompatibilidade de quantitativos entre a memória de cálculo e a 30ª medição do Item 73 - Código SCO ET54.10.0100. A memória de cálculo não justifica o quantitativo de 1.084,40 m² computados no relatório SISCOB.

Achado 11 - A 26ª medição do item 27, de código SCO SC09.10.0100, apresenta quantitativos superior ao esperado para o período. Constatou-se que foi atribuído somente à medição 26, mais de 50% do quantitativo previsto em orçamento, concentrando-se fortemente o quantitativo de um serviço, que é notadamente distribuído ao longo do tempo da obra, numa única medição.

Achado 12 - Há indícios de falha na memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 60 da planilha orçamentária, código SCO FD.09.20.0050, uma vez que a memória de cálculo é semelhante à da 26ª medição, apresentando saldos de medições anteriores e o quantitativo atual que somados totalizam 3.606,80 un, ao passo que consta a medição de 2.025 un.

Achado 13 - A documentação encaminhada não fornece informações suficientes que permitam compreender o uso do item especial de canalização (peças com concreto resistente), item IE 00.01.9374. Não foram apresentados relatórios gráficos, exibindo os trechos previstos para assentamento deste tipo especial de canalização, juntamente com a indicação gráfica dos trechos executados dentro da medição em análise, assim como foi feito com o item nº 73 (canal pré-fabricado normal).

Achado 14 - Indícios de falha na memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 150 da planilha orçamentária, código SCO IE00.01.9374, tendo em vista que a memória de cálculo conclui o quantitativo de 90,9675m³, porém o boletim da 30ª medição registra 86,0307m³.

Achado 15 - Incoerências quanto a memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 93 da planilha orçamentária, código SCO EQ14.05.0212: o quantitativo apresentado na memória de cálculo não confere com o registrado no SISCOB; O quantitativo parece ser superior ao que se obtém por uma simulação hipotética de hiper emprego da escavadeira hidráulica. Divergências entre os registros do Diário de Obras e a memória de cálculo apresentada.

Conforme análise empreendida no apêndice E, inconformidades/fragilidades foram identificadas nas memórias de cálculos no período compreendido pelas 26ª a 30ª medição, resultando nos achados 10, 11, 12, 13, 14 e 15, notadamente nos itens de maior relevância financeira que representaram 49,69% de tudo que foi medido no período, concentrado em 5 itens do orçamento (Item 73 - Código SCO ET 54.10.0100, Item 27 - Código SCO SC 09.10.0100, Item 60 - Código SCO FD

09.20.0050, Item 150 - Código SCO IE 00.01.9374 e Item 93 - Código SCO EQ 14.05.0212.

5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, nos termos das Questões de Ordem nº 01 e 02, opina-se pelo envio de Ofício em Apartado para que a jurisdicionada se pronuncie quanto aos pontos de diligência constantes do quadro a seguir.

Destinatário	***Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIOAGUAS)***
DILIGÊNCIAS	
Diligência - DL.1 (Achado 09)	***Justifique as inconformidades detectadas ou informe sobre os procedimentos que serão adotados para ressarcimento de R$ 16.125,80 referentes a possível medição a maior do item 12 (TC 09.05.0700) no período compreendido entre as 26ª e 30ª medições.***
Motivação	*Medição aparente a maior de quantidades relativas ao item de disposição final e resíduos transportados sem o preenchimento do MTR no sistema, descumprindo os itens 6.1.3 e 6.2.3 da NOP-INEA-35 (DL.1)*
Diligência - DL.2 (Achado 09)	***Esclareça, acostando documentos probatórios que entender pertinente, de forma a justificar e romper o nexo causal referente aos itens 2 ao 11 (Movimento de Terra - MT) e o item 154 (Transporte, Carga e Descarga - TC), constante do orçamento em função de valores medidos, porém possivelmente não prestados, que podem atingir o montante de R$53.572,33 referente ao período compreendido entre as 26ª e 30ª medições.***
Motivação	*Medição aparente a maior de quantidades relativas ao item de disposição final e correlatos. (DL.2)*
Diligência - DL. 3 (Achado 10)	***Justificar os quantitativos medidos de 1.084,40 m² para o serviço SCO-Rio ET 54.10.0100 (item 73, canal pre fabricado) na 30ª medição.***
Motivação	*A memória de cálculo não justifica o quantitativo de 1.084,40 m² computados no relatório SISCOB*
Diligência - DL. 4 (Achado 11)	***Justificar os quantitativos medidos para o serviço SCO-Rio SC 09.10.0100 (item 27, das horas trabalhadas de operador de tráfego, nível júnior) na 26ª medição.***
Motivação	*Concentração numa única medição de mais de 50% de todo o quantitativo previsto em orçamento, além do Diário de obras não apresentar atividades que justifiquem esta quantidade de profissionais. (DL.4)*
Diligência - DL. 5 (Achado 12)	***Justificar os quantitativos medidos para o serviço SCO-Rio FD.09.20.0050 (item 60, que trata de barragem provisória com sacos de areia) na 30ª medição.***
Motivação	*Os quantitativos apresentados na memória de cálculo encaminhada para o serviço não conferem com o registrado na medição cadastrada no SISCOB, sendo semelhante à da 26ª medição. (DL.5)*
Diligência - DL. 6 (Achado 13)	***Prestar esclarecimentos e/ou remeter documentações que permitam compreender o uso do item especial de canalização (peças com concreto resistente), item IE 00.01.9374, e diferenciar do serviço medido***

	pelo item ET54.10.0100, similar ao primeiro.
Motivação	*Impossibilidade de se realizar a análise uma vez que não foram apresentadas documentações suficientes que justificassem a criação do item especial em análise.(DL.6)*
Diligência - DL. 7 **(Achado 14)**	***Prestar esclarecimentos acerca dos indícios de falha na memória de cálculo da 30ª Medição do item de número 150 da planilha orçamentária, código SCO IE00.01.9374, tendo em vista que a memória de cálculo conclui o quantitativo de 90,9675m³, porém o boletim da 30ª medição registra 86,0307m³.***
Motivação	*Impossibilidade de se realizar a análise uma vez que não foram apresentados relatórios gráficos, exibindo os trechos previstos para assentamento deste tipo especial de canalização, juntamente com a indicação gráfica dos trechos executados dentro da medição em análise. (DL. 7)*
Diligência - DL. 8 **(Achado 15)**	***Justificar os quantitativos medidos para o serviço SCO-Rio EQ14.05.0212 (item 93, que trata de escavadeira hidráulica) na 30ª medição.***
Motivação	*Os quantitativos apresentados na memória de cálculo encaminhada para o serviço EQ14.05.0212 não conferem com o registrado na medição cadastrada no SISCOB e não são coerentes com os registros do diário de obras (DL.8)*

6 LISTA DE APÊNDICES.

Apêndice A	Os Resíduos estão sendo gerados, transportados e destinados por empresas com licença ambiental e cadastrados no Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR)?
Apêndice B	As quantidades de resíduos registradas no Sistema MTR estão compatíveis com as quantidades efetivamente medidas?
Apêndice C	O cronograma físico-financeiro encontra-se atualizado de acordo com a execução e as medições realizadas?
Apêndice D	Os Manifestos de Transporte de Resíduos – MTRs possuem Certificação de Destinação Final (CDF) e foram emitidos tempestivamente?
Apêndice E	As memórias de cálculo dos serviços abrangendo o período da visita técnica apresentam alguma inconsistência?
Apêndice F	As folhas de fatura referentes ao período de abrangência da visita técnica estão assinadas?
Apêndice G	Eventuais termos aditivos promoveram alterações qualitativas no objeto descaracterizando-o?

Apêndice H	Quando da Aceitação Provisória foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débito (CND) junto a Fazenda Estadual, o Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS e da quitação do ISS?
Apêndice I	Os serviços referentes ao contrato apresentam Laudo de Aceitação e respectiva publicação no D.O.Rio?
Apêndice J	Monitoramento dos achados de visitas anteriores

7 LISTA DE ANEXOS.

Anexo A	Ofício de Apresentação
Anexo B	Requerimentos de informações encaminhados à jurisdicionada
Anexo C	Resposta ao requerimento
Anexo D	Relatório Gerencial Siscob
Anexo E	Relatório Fincon

2ª IGE, 13 de junho de 2021.

Daniel Rial Amorim
Auditor de Controle Externo
40/901.733

Leonardo Ribeiro Fernandes
Auditor de Controle Externo - Engenheiro
40/901.651